

**Edital n.º 339/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei N.º 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 30 de outubro de 2012, transitado em julgado, proferido no Processo Disciplinar n.º 1498/2008-L/D, foi aplicada ao Senhor Dr. Arnaldo José Cardoso Fernandes, que usa o nome profissional de Arnaldo J. Fernandes, Advogado, com a cédula profissional n.º 19293L, com domicílio profissional na Rua da Escola Secundária, n.º 96, 2890-006 Alcochete, a pena disciplinar de 3 (três) anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação, dolosa, dos deveres previstos nos artigos 83.º n.ºs 1 e 2, 84.º, 85.º n.º 1 e n.º 2 g), 86.º a) e h), 92.º n.ºs 1 e 2, 95.º n.ºs 1 a), b), c) e e) e 2, 96.º e 97.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 19 de fevereiro de 2013, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

15 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206864446

**Edital n.º 340/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1695/06-L/D e apenso 1018/07-L/D, que correram termos por este Conselho na 4.ª Secção, e nos quais é arguido o Senhor Rui Barrote Carrilho, portador da cédula profissional n.º 12421L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. A data da determinação da suspensão da inscrição por incumprimento, efetuada ao abrigo do artigo 138.º alínea b) é a de 19/03/2013. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

26 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206864405

**Edital n.º 341/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa  
Faz Saber, que, com efeitos a partir de 07/02/2013, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Belo dos Santos Portador da cédula n.º 7593L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 522/2005-L/D.

27 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206864487

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Declaração de retificação n.º 436/2013**

Por ter saído com inexistência a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2013 (Edital n.º 233/2013), retifica-se que no ponto VI — Critérios de avaliação em mérito relativo; avaliação curricular, na avaliação do desempenho científico na área específica, na alínea 1) Produção Científica, onde se lê «artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores)» deve ler-se «artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais indexadas nos últimos 5 anos e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores)».

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato à publicação da presente retificação.

Poderão ser solicitados esclarecimentos através do email: [medicinesearch@ualg.pt](mailto:medicinesearch@ualg.pt).

27 de março de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206860177

**Despacho (extrato) n.º 4819/2013**

Por despacho de 25-03-2013, do Reitor da Universidade do Algarve:

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento n.º 615/2011, de 21 de novembro, são designados para fazerem parte do júri de provas públicas para a avaliação de competência pedagógica e técnico-científica das Mestres Cecília Maria Correia Rodrigues e Catherine Christiane Marie Pasquier, na área disciplinar de Línguas, os seguintes professores:

Presidente: Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora da Universidade do Algarve, por delegação do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, Professora Coordenadora com Agregação Aposentada do Instituto Politécnico de Santarém;

Mestre Maria Teresa Salvado de Sousa, Professora Coordenadora Aposentada da Universidade do Algarve;

Doutora Veronique Delplancq, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutor Artur Henrique Ribeiro Gonçalves, Professor Coordenador da Universidade do Algarve;

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Associada da Universidade de Aveiro.

Suplentes:

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Maria Rosa Oliveira Henriques Oliveira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu.

28 de março de 2013. — O Reitor, *João Guerreiro*.

206862834

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho n.º 4820/2013**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 60/2006 de 9 de março, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-631/2007, do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Medicina, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/2001.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina, que confere.

3 — No ciclo de estudos referido no n.º 2 é conferido o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde, aos estudantes que tenham realizado 180 créditos, correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.